

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO

Edital nº 638 , de 26/05/2023.

Processo Seletivo (2º Semestre) para o Doutorado 2023 -2

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no **Curso de Doutorado** do Programa em Pós-graduação de Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (**CEGIM-I**) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções do CEPG/UFRJ nº 01/2006, nº 02/2006, nº 118/2022 e Instrução Normativa nº 41 do CEPG/UFRJ, de 30/09/2022 e no uso de sua atribuição conferida pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatos ao **Curso de Doutorado** do referido Programa **para o segundo semestre de 2023.**

Calendário:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	12/06/2023 a 31/07/2023	No Endereço Eletrônico: https://forms.gle/HWxzRJvvZKQgPwaS8
Entrega em PDF do Projeto de Tese resumido , carta de intenção de um professor-orientador, <i>Curriculum Vitae</i> e histórico de desempenho acadêmico (Mestrado)	21/08/2023	Enviar para: email pos_imuno@micro.ufrj.br
Homologação das inscrições	22/08/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br e pelo email pos_imuno@micro.ufrj.br)
Avaliação Oral	11/09/2023	Presencial Local: Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação e Homologação dos resultados finais	A partir de 11/09/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br do Programa.

Instruções:

As inscrições para o Doutorado (2º Semestre de 2023) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de **12/06/2023 a 31/07/2023** e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa

(https://posimuno.impppg.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&formId=8) até as **23:55 horas do dia 31/07/2023**. Este edital também conta com a iniciativa de permitir que alunos do Curso de Medicina da UFRJ possam realizar simultaneamente a Graduação e a Pós-Graduação em nível de Doutorado com o objetivo de proporcionar a integração das áreas de pesquisa básica (médica e biomédica) com a prática clínica, de forma a capacitar os alunos do Programa para uma carreira em pesquisa médica. Como pré-requisito, os candidatos interessados da área Médica (Cursando ainda a Graduação) **devem ter concluído o 7º período do Curso de Medicina da UFRJ**.

1. **Documentos exigidos para Inscrição: Até 31/07/2023.**

- Formulário de inscrição **devidamente preenchido**
- Foto digital do diploma da graduação e Mestrado
- Foto digital da Identidade e do CPF
- Foto digital do Histórico escolar da graduação e do Mestrado
- Foto digital da declaração do SIGA e/ou da Secretaria Acadêmica comprovando a
- Matrícula ativa no referido Curso
- Documento comprobatório (certidão de nascimento) em situação de parentalidade.

2. O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas e bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da **Política de Acesso Afirmativo** obedecendo aos critérios contidos na **RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ N° 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**. No ato da inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas/bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o **item 7** do referido Edital.

3. Número de vagas: **8 (vagas)** vagas

06 vagas regulares

02 vagas destinadas a optantes das ações afirmativas.

4. As vagas/bolsas das ações afirmativas serão destinadas a:

4.1. Pessoas pretas ou pardas;

4.2. Pessoas indígenas;

4.3. Pessoas com hipossuficiência econômica, ou seja, com renda per capita de até um Salário-Mínimo (categoria vulnerabilidade econômica);

4.4. Pessoas com deficiência.

O Programa se dá ao direito de aumentar o número de vagas até a data de seleção, caso haja disponibilidade de novas bolsas.

5. O Programa enfatiza que a aprovação não **garante a atribuição de bolsa estudo** para vagas regulares e nem para vagas de Ações Afirmativas e que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020-CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2022 deve considerar que o número de bolsas, atualmente, disponíveis para o programa de pós-graduação poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES — março de 2023 a fevereiro de 2024.

6. Reserva-se o direito do não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos aprovados no processo seletivo e/ou não inscritos.

7. Será oferecida a todos os candidatos (as), no ato da inscrição, a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas a ações afirmativas, condicionada à sua autodeclaração. Para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas haverá um procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo por uma comissão específica instituída pela UFRJ; para pessoas autodeclaradas indígenas será necessária a apresentação de uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena, além de memorial relatando trajetória do candidato em relação à comunidade específica a qual está identificado; para pessoas autodeclaradas com hipossuficiência econômica haverá a necessidade de preenchimento de formulário específico, comprovando a situação de vulnerabilidade econômica após o processo seletivo; para pessoas autodeclaradas com deficiência, haverá a necessidade de entrega de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência no ato da inscrição. Ciente dos critérios descritos acima (**RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**) o candidato (a) optará:

7.1. Não concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

7.2. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas indígenas, declarando-me indígena;

7.3. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas pretas ou pardas, declarando-me preta(o) ou parda(o);

7.4. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência;

7.5. Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com hipossuficiência econômica, declarando-me ter renda *per capita* de até um salário-mínimo.

8. Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos (as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das vagas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as vagas destinadas à ação afirmativa.

9. Em caso do não preenchimento das vagas/bolsas destinadas à ação afirmativa, estas passarão a integrar as vagas/bolsas regulares.

10. Ao término do processo seletivo, a vaga regular será inicialmente distribuída de acordo com a classificação do candidato, sendo atribuída indistintamente a classificação que lhe garanta a vaga regular oferecida, que será distribuída por ordem de classificação dentre os candidatos inscritos.

11. O processo seletivo dos candidatos ao Programa de Doutorado **2023** (1º semestre) será através de análise do *Currículo vitae*, apresentação oral (com projeção de *slides*) do Projeto de Tese de Doutorado (15-20 minutos) e Entrevista (arguição) a ser realizada presencialmente com horário marcado **por uma comissão de seleção indicada pela CEGIM-I do Programa de Imunologia e Inflamação da UFRJ, de acordo com o item 15 do presente Edital.**

12. Para participar do processo de seleção os candidatos deverão enviar por e-mail: pos_imuno@mico.ufrj.br, **até às 23:55 horas do dia 21/08/2023**, o *Currículo vitae*, o histórico de desempenho acadêmico (Mestrado ou Graduação para os alunos do Curso de Medicina), o Projeto de Tese resumido e a carta de intenção de um professor-orientador pertencente ao quadro de docentes do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

13. O projeto **de tese resumido** deve ter no máximo 5(cinco) páginas e conter as seguintes seções:

- Fundamentação teórico-Justificativa;
- Objetivos;
- Plano de Trabalho com metodologia resumida;
- Perspectivas/Resultados preliminares (se houver);
- Bibliografia.

14. A Prova Oral (apresentação e arguição) – A arguição do projeto de Tese de Doutorado **será realizada após a apresentação oral (com projeção de slides) do Projeto de Tese pelo candidato no dia 11/09/2023**, e terá **15 minutos de duração**. Essa etapa terá como objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área de atuação do seu projeto, o seu envolvimento do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no programa.

15. A comissão de seleção será composta por 3(três) professores-orientadores de Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos dois membros dessa comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

16. A avaliação do aluno seguirá os seguintes critérios:

- a) Análise do *Curriculum Vitae* baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um);
- b) Análise do Projeto - Peso 1(um);
- c) Prova Oral - Peso 1(um).
- d) Como critérios de desempate serão utilizados o menor tempo de titulação de Mestrado e o C.R. A.
- e) **Bônus – será atribuído um fator de correção de 1,2 na nota Análise do Curriculum Vitae para a candidata que comprove filhos por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos, a partir de 01/06/2022 (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).**

17. Para aprovação o candidato terá que obter **média final igual ou maior que 6,0 (seis)**.

18. O curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação **POSSUI GRAU 6 NA CAPES** e o período de curso é de 4 (quatro) anos.

19. A relação dos candidatos aprovados será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br> e pelo e-mail: pos_imuno@mico.ufrj.br) **a partir do dia 11/09/2023**.

20. **Ações afirmativas complementares:** Para os candidatos à seleção de Doutorado (2º semestre 2023) do Programa de Imunologia e Inflamação que desejarem reforço **em Redação Científica** –

IMF754 (para fins de melhor elaboração do seu projeto de tese) será oferecida uma disciplina com carga de 30 horas, no período 07/08/2023 à 11/08/2023, PRESENCIALMENTE, das 13:00 horas às 17:00 horas. As inscrições para a disciplina serão realizadas presencialmente, sem custo, na secretaria de pós-graduação, mediante preenchimento de formulário próprio, **NO PERÍODO DE 12/06/2023 a 04/08/2023.**

21. Para os aprovados no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
- *Curriculum vitae* do candidato devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes
- Carteira de identidade (original e fotocópia)
- CPF (original e fotocópia)
- Título de eleitor (original e fotocópia)
- Certificado de reservista (original e fotocópia)
- Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Diploma do título de Mestre ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Histórico escolar do curso de Mestrado (original e fotocópia)
- Declaração do SIGA ou Secretaria Acadêmica atestando sua matrícula ativa.
- Uma foto 3x4.

22. Será permitido o ingresso de candidatos portadores de diploma de conclusão de curso superior sem título de Mestre, desde que os três itens seguintes sejam atendidos: (i) haja indicação de um professor-orientador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (ii) o candidato seja aprovado e indicado pela comissão de seleção para o Curso de Mestrado; (iii) o candidato seja aprovado pela comissão de seleção para o Curso de Doutorado.

23. Para os candidatos que possuem matrícula ativa no Curso de Medicina da UFRJ (a partir do 7º período) será permitido o ingresso, desde que: (i) haja indicação de um professor-orientador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (iii) o candidato seja aprovado pela comissão de seleção para o Curso de Doutorado.

Informações adicionais podem ser obtidas:

e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br

endereços eletrônicos: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)

Profa. Josiane Sabbadini Neves
Coordenador do Programa de Imunologia e Inflamação